



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912501626, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

Processo (SETRAB) nº. 4012.00002111/2020-05  
 Contrato (SETRAB) nº. 010/2020

|  |                          |                                       |
|--|--------------------------|---------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>  |                          |                                       |
| Razão Social: <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL</b> |                          |                                       |
| CNPJ/MF: 34.346.776/0001-80  | Inscrição Estadual:      |                                       |
| Nome Fantasia: SECRETARIA DE EST DESENV ECON TRABALHO E RENDA DO DF  |                          |                                       |
| Endereço: Q SEPN - Quadra 511 - Conjunto A, nº 511 - Asa Norte   |                          |                                       |
| Cidade: Brasília   | UF: DF                   | CEP: 70758-900                        |
| Endereço<br>[REDACTED]   | Eletrônico:              | Telefone: (61) 3773-9205 / [REDACTED] |
| Representante Legal: Thales Mendes Ferreira  |                          |                                       |
| Cargo/Função: Secretário Executivo   | RG: [REDACTED]<br>SSP/DF | CPF: [REDACTED]                       |

|   |                             |   |
|---|-----------------------------|---|
| <b>CONTRATADA:</b>  |                             |   |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                             |   |
| Razão Social: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>                                  | CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07 |   |
| Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Brasília  |                             |   |
| Endereço: SCEN Trecho 02 - Lote 04 - Térreo   |                             |   |
| Cidade: Brasília  | UF: DF                      | CEP: 70800-901  |
| Endereço<br>[REDACTED]  | Eletrônico:                 | Telefones: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades) |
| Representante Legal I: <b>Helen Aparecida de Oliveira Cardoso</b>                                 |                             |   |

|   |                 |
|---|-----------------|
| RG: [REDACTED]  | CPF: [REDACTED] |
| Representante Legal II: <b>Fabiano Santana Pires Reis</b> |                 |
| RG: [REDACTED]  | CPF: [REDACTED] |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO (Correios) Nº. 9912501626 - CONTRATO (SETRAB) Nº. 010/2020**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **03/09/2024 até 03/09/2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 161.730,00** (cento e sessenta e um mil setecentos e trinta reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **11.122.8207.8517.9839**

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 26/08/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 26/08/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51684022** e o código CRC **C06BBA79**.